**PORTARIA MUNICIPAL nº 119/2020.**

**A Sra. MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais...**

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos";

**CONSIDERANDO** a inconsistência de informações entre Certidão de Tempo de Serviço e o ano de nascimento da Servidora Maria Ivaneide dos Santos Prazeres;

**CONSIDERANDO** que na data de admissão a mesma contava com apenas 12 (doze) anos, não podendo adentrar no Serviço Público com essa idade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ANULAR,** a Certidão de Tempo de Serviço expedida em 30 de janeiro de 2018, em favor da Sra. **MARIA IVANEIDE DOS SANTOS PRAZERES**, RG nº 2154657 e CPF nº 356.990.782-15, passando a ter validade com início em 1989, quando a referida servidora já contava com 18 (dezoito) anos de idade.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 28 de julho de 2020.

**MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DOS SANTOS**
*Secretária Municipal de Administração*
*Decreto nº 008/2017.*

Maria das Graças R. dos Santos
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 008/2017